N.º 125.

Ill.mo Ex.mo Sr.

Na serie dos Despachos que acabo de receber e que vai á N.º 120 e 5 de Dezembro, falta o N.º 114, e tendo acazado a recepção de um, passo á dar parte do recebimento dos outros. Com o N.º 112 e data 9 de 9.bro de 1825, recebendo a Portaria do Ex.mo Barão de Lages, de 3 de Novembro, mesmo anno, o Decreto de 28 de Março dito anno, e a Tabella que o acompanha dos soldos e mais vencimentos do Exercito, regularme-hei acerca dos Officiaes Brazileiros que aqui se achão estudando por ordem do Governo.

Fico certo, do Oficio N.º 117 e data 4 de Dezembro do dito anno, que o meu N.º 83 de 26 de Agosto, subio á Presença de S. M. I., e ao Ex.mo Ministro da Marinha se communicou a parte relativa a sua Repartição.

Certo igualmente fico pelo N.º 118 de 4 de Dezembro, do mesmo anno, do que S. M. O Imperador pretende tocante a nomeação de Consules; e do que ha sobre a preten=ção de M.r Brémond; e bem assim que S. M. fica Inteira=-da do mais que se continha no meu Oficio de 20 de 7.bro

e N.º 85. Certifica-me o N.º 119 em data de 4 do mesmo
mês, de serem remettidos ao Ex.mo Ministro dos Negocios do
Imperio, o que cumpri relativo á Colonias Livres, e me
trás a satisfação de terem merecido a approvação minhas
reflexoens á respeito de S. Domingos. Sei pelo contido
no N.º 120, e 5 do referido mez, que pelas Repartições
da Guerra, e do Imperio haverei as ordens convenientes
sobre o expendido no meu N.º 84 do dito primeiro de
Setembro passado.

Finalmente accusarei á V. Ex.ª a recepção da 2.ª N.º do
Officio N.º 105 de 14 de Outubro de 1825.

Deos Guarde a V. Ex.ª Paris 8 de Fevereiro 1826.

Ill.mo Ex.mo Sr Visconde de S. Amaro.

Barão da Pedra-Branca